



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2005 - 2008

LEI Nº 012.08/2007

DATA: 15.08.2007

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 3.200,00 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2007, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 - Departamento de Saúde
08.01 - Departamento de Saúde
10.302.0015.2016 - Manut. Das Ativ. Da Saúde – Fundo Municipal de Saúde
33209300.0000 - RESTIT. CONVENIOS E TRANSF. DA UNIAO
1303 - Saúde–Rec.Vinc.(EC 29/00–15%)–Exec.Corrente R\$ 2.025,00
31325 - Termo de convênio - aquisição de medicamento R\$ 1.175,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as anulações parciais ou totais das seguintes dotações:

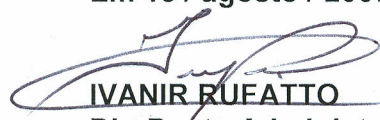
08.00 - Departamento de Saúde
08.01 - Departamento de Saúde
10.302.0015.2016 - Manut. Das Ativ. Da Saúde – Fundo Municipal de Saúde
33903200.0000 - Material Para Distribuição Gratuita
1303 - Saúde–Rec.Vinc.(EC 29/00–15%)–Exec.Corrente R\$ 2.025,00
31325 - Termo de convênio - aquisição de medicamento R\$ 1.175,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu – PR, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e sete.


ANTONIO UDCENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Em 15 / agosto / 2007


IVANIR RUEATTO

Dir. Depto Administração e Planejamento

